

SANTANDER ASSET MANAGEMENT LUXEMBOURG S.A.

Société anonyme

Sede social: 43, Avenue John F. Kennedy,
L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo
R.C.S. Luxembourg B57043
(a "**Sociedade Gestora**")

Atuando como Sociedade Gestora, em nome de:

Leopard Fund

Fonds commun de placement

R.C.S. Luxembourg: K1332
(o "**Fundo**")

Aviso aos participantes do Fundo

Luxemburgo, 3 de outubro de 2025

Prezados participantes,

Nós, o conselho de administração da Sociedade Gestora, atuando em nome do Fundo (o "**Conselho**"), vimos por este meio informar-lhes acerca das seguintes alterações que deverão entrar em vigor em 13 de outubro de 2025, ou em qualquer data posterior que lhes seja comunicada (a "**Data de Eficácia**").

A partir da Data de Eficácia, o Conselho aprovou a nomeação do CACEIS Bank, sucursal do Luxemburgo, com sede social em 5, Allée Scheffer, L-2520 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, inscrito no Registo de Comércio e Sociedades do Luxemburgo sob o número B209310 ("**CACEIS**"), como novo banco depositário e agente pagador, agente administrativo, registador e agente corporativo do Fundo em substituição do J.P. MORGAN SE, sucursal do Luxemburgo ("**JPM**") (a "**Migração**").

Serve-se informar que a CSSF aprovou a Migração em 1 de outubro de 2025.

A Migração foi decidida no melhor interesse dos participantes do Fundo. O Conselho acredita que o CACEIS fornecerá ao Fundo serviços mais eficientes e uma melhor experiência global aos participantes. Ademais, as condições gerais das comissões de serviço a pagar pelo Fundo ao CACEIS serão mais favoráveis aos investidores em comparação com o nível atual. Consequentemente, espera-se que a Migração resulte numa poupança líquida de custos para o Fundo e seus investidores (com redução global das comissões, não obstante um ligeiro aumento das comissões de transação e de auditoria, conforme descrito adiante).

Informa-se que a Migração não terá qualquer impacto no perfil de risco dos subfundos do Fundo, nem na forma como são geridos ou na sua alocação de ativos.

Para assegurar uma transferência fluida e precisa de responsabilidades, o Conselho informa que não serão aceites pedidos de subscrição, conversão ou resgate relativos aos Subfundos entre 8 e 10 de outubro de 2025, inclusive (3 dias úteis) (o "**Período de Suspensão de Operações**").

O valor líquido dos ativos dos Subfundos continuará a ser calculado e publicado durante o Período de Suspensão de Operações.

Em caso de qualquer discrepância entre as versões em inglês e português do Aviso aos Participantes, a versão em inglês prevalecerá.

Os pedidos de subscrição, conversão e resgate voltarão a ser aceites no dia útil seguinte ao Período de Suspensão de Operações (isto é, 13 de outubro de 2025), de acordo com a Seção 4 – “DISTRIBUTION AND ISSUE OF UNITS” e Seção 5 – REPURCHASE OF UNITS” do Prospeto.

As ordens apresentadas durante o Período de Suspensão de Operações serão executadas ao primeiro valor líquido disponível após o termo do referido período.

Todos os custos associados à Migração serão suportados integralmente pela Santander Asset Management Luxembourg S.A., a Sociedade Gestora, e pelo CACEIS, e não serão cobrados ao Fundo, exceto:

- despesas operacionais relacionadas com a transferência de ativos do JPM para o CACEIS como novo custodiante, incluindo taxas de liquidação em cada mercado em que os ativos se encontram, bem como taxas de transferência de numerário, no montante aproximado de 901 EUR (0,001 % dos ativos do Fundo); e
- no âmbito da auditoria anual das contas, os auditores do Fundo realizarão uma auditoria específica à Migração, em particular durante o período de execução paralela anterior à data efetiva. O Conselho considera que a intervenção dos auditores garantirá a exatidão, integralidade e integridade da informação financeira antes e depois da Migração. Neste contexto, prevê-se um acréscimo de 850 EUR + IVA por subfundo nas comissões de auditoria anuais.

Estes custos serão suportados pelo Fundo e, como tal, indiretamente pelos investidores. São considerados não materiais e de caráter pontual.

O Conselho informa também que o CACEIS, na qualidade de futuro banco depositário e agente pagador, agente administrativo, registador e agente corporativo do Fundo, já iniciou o acesso e tratamento de informações de investidores. Este tratamento inclui a comunicação dessas informações às suas afiliadas. Os investidores podem consultar informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo o exercício dos seus direitos, em: <https://www.caceis.com/who-we-are/compliance/>.

A partir da Data de Eficácia, quaisquer dúvidas poderão ser dirigidas ao CACEIS através do e-mail FDS-Investor-services@caceis.com ou no sítio web da Sociedade Gestora: <https://www.santanderassetmanagement.lu>.

Por fim, informa-se que o Prospeto revisto e os documentos de informação fundamental dos Subfundos, refletindo a alteração acima, estarão disponíveis gratuitamente mediante solicitação na sede do Fundo, junto dos representantes locais ou no sítio web: <https://www.santanderassetmanagement.lu/document-library/documents>.

Atenciosamente,

O Conselho de Administração